

QUADRO XV

Recepção de obras de urbanização

Descrição	Taxa (em euros)
1 — Recepção provisória ou definitiva de obras de urbanização, por auto	29,36
2 — Taxa especial por m ² de área de construção	0,05
3 — Acresce o custo das prestações de serviços a contratar para o efeito	

QUADRO XVI

Prestação de serviços administrativos

Descrição	Taxa (em euros)
1 — Entrada de outros pedidos não enquadráveis nos quadros anteriores	24,28
2 — Averbamentos nos procedimentos de licenciamento/comunicação prévia/autorização de utilização de todas as operações urbanísticas no RJUE (titulares dos processos/técnicos/empregados/etc)	13,23
3 — Outros averbamentos não especificados	13,23
4 — Autenticação de 2.ª via ou outras de livro de obra	13,23
5 — Certidão de aprovação de constituição de edifício em regime de propriedade horizontal:	
5.1 — Taxa de apreciação	49,62
5.2 — Emissão da certidão, por m ² de área de construção	0,15
6 — Certidão de aprovação de localização	291,09
7 — Outras certidões	31,76
8 — Fotocópias simples de peças escritas ou desenhadas:	
8.1 — Até formato A3	
8.1.1 — A preto e branco	1,84
8.1.2 — A cores	2,34
8.2 — Acima formato A3:	
8.2.1 — A preto e branco	7,51
8.2.2 — A cores	10,51
9 — Fotocópias autenticadas/certidões de peças escritas ou desenhadas:	
9.1 — Até formato A3:	
9.1.1 — A preto e branco	2,95
9.1.2 — A cores	3,45
9.2 — Acima formato A3:	
9.2.1 — A preto e branco	16,57
9.2.2 — A cores	19,57
10 — Fornecimento de elementos em formato digital:	
10.1 — Suporte físico	1,00
10.2 — Por ficheiro digital (acresce ao montante referido no n.º 10.1)	1,83
11 — Buscas desde que o requerente não indique número do processo ou documento, por cada ano	3,73
12 — Colheitas, amostras, ensaios laboratoriais ou quaisquer outras avaliações de carácter técnico e ou científico:	
12.1 — Custo administrativo/gestão do processo	50,28
12.2 — Acresce ao montante anterior o custo dos serviços técnicos de suporte, a contratar para o efeito	
13 — Depósito de exemplar de ficha técnica de habitação	15,72
14 — Depósito de outros elementos, decorrente de legislação em vigor	35,89

QUADRO XVII

Publicitação da discussão pública ou do alvará do loteamento ou operação urbanística com impacto semelhante

Descrição	Taxa (em euros)
1 — Edital	7,71
2 — Acresce as despesas de publicação num jornal de âmbito local ou regional	

QUADRO XVIII

Valores unitários de preço por metro quadrado de terreno devidamente arranjado

Para efeitos de aplicação do disposto no artigo 39.º do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas de Urbanização e Edificação do Município de Viana do Castelo, os valores de Custo/m² de terreno devidamente arranjado, para o ano de 2009, são os seguintes:

Zonas	Índices				
	i = 0.2	i = 0.3	i = 0.4	i = 0.5	i = 0.8
Nível 1	45 €	55 €	65 €	75 €	105 €
Nível 2	—	52 €	61 €	70 €	—
Nível 3	—	40 €	45 €	—	—

4 de Maio de 2009. — O Presidente da Câmara, *Defensor Oliveira Moura*.

201845215

JUNTA DE FREGUESIA DE ODIVELAS

Aviso (extracto) n.º 10491/2009

Renovação de contrato de trabalho a termo resolutivo certo

Para os devidos efeitos e em cumprimento da deliberação da Junta de Freguesia, tomada na sua reunião de 08 de Maio de 2009, torna-se público que, ao abrigo das disposições contidas no artigo 14.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, conjugado com o artigo 103.º do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pelo sobredito diploma, foi renovado, os contratos de trabalho a termo resolutivo — termo certo, celebrados com:

António Francisco Paulino Nunes — Assistente Operacional — pelo período de um ano, a partir do dia 01 de Junho de 2009;

Sebastião José Pereira Galinho — Assistente Operacional — pelo período de um ano, a partir do dia 01 de Junho de 2009.

(Não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

15 de Maio de 2009. — O Presidente, *José Francisco Fortunato Borges*.

301823012

JUNTA DE FREGUESIA DE REDONDO

Aviso (extracto) n.º 10492/2009

Licença sem vencimento por um ano

Para os devidos efeitos se torna público que, por deliberação do Executivo da Junta de Freguesia de Redondo, de 11 de Maio de 2009, foi concedida licença sem vencimento, pelo período de 1 ano ao abrigo dos artigos 234.º e 235.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, a António Vítor Gomes Macedo, com efeitos a 9 de Junho de 2009.

22 de Maio de 2009. — O Presidente, *António Joaquim Siquenique Carriço*.

301833073

JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO VICENTE FERREIRA

Edital n.º 564/2009

Brasão, Bandeira e Selo

Gualter Paulo Medeiros Vieira, presidente da Junta de Freguesia de São Vicente Ferreira, concelho de Ponta delgada:

Torna publico a ordenação heráldica do brasão, bandeira e selo da freguesia de São Vicente Ferreira, do município de Ponta Delgada tendo em conta o parecer emitido em 22 de Novembro de 2005 pela Comissão de Heráldica da Associação dos Arqueólogos Portugueses e que foi estabelecido, nos termos da alínea g) do n.º 2 do artigo 17.º do